

REGULAMENTO DE SORTEIO 27 ANOS UNIPRIME PIONEIRA

1.OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas para a premiação no sorteio em comemoração aos 27 anos de fundação da Uniprime Pioneira. O sorteio será realizado dia 31 de janeiro de 2023, na rua Souza Naves nº 279 - Centro - às 14:00hrs, na cidade de Toledo – PR.

2. PARTICIPAÇÃO

- a) Irão participar do sorteio pessoas físicas e jurídicas associados à cooperativa de crédito Uniprime Pioneira, até o dia 31 de dezembro de 2022.
- b) Poderão ainda, somente participar do sorteio, cooperado com conta ativa e seguindo as normas estatutárias de integralização de capital social.
- c) Não poderão concorrer à premiação, colaboradores da singular Uniprime Pioneira, bem como os envolvidos direta ou indiretamente na organização deste sorteio.

3. APURAÇÃO DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO SORTEADO

A apuração do sorteio e divulgação dos sorteados ocorrerá dia 31 de janeiro de 2023, na rua Souza Naves nº 279 - Centro, na cidade de Toledo – PR.

- a) O sorteio será realizado internamente, via plataforma virtual “Sorteador” e publicado nas redes sociais.
- b) O ganhador será contatado através do cadastro com a cooperativa informados no momento da abertura de conta e terá o seu nome divulgado no site www.uniprimepioneira.com.br e nas redes sociais como Instagram, LinkedIn e Facebook.

4. DAS PREMIAÇÕES

- a) Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:
 - *5 (cinco) estadias + 1 acompanhante, cada*

- *10 (dez) Adegas de vinho climatizadas (ACB08)*
- b) Nas estadias estão contemplados o cooperado mais um acompanhante, sendo pensão completa. Não estão inclusas despesas de deslocamento, bebidas e passeios fora do resort indicado.
- c) A cooperativa oferece 6 (seis) opções de resorts, para que o ganhador faça escolha de um deles, conforme sua viabilidade, ciente de que em qualquer resort as despesas com deslocamento, bebidas e passeios fica por conta do cooperado. Sendo eles:
 - i. **Mabu Thermas Grand Resort** Endereço: Av. das Cataratas, 3175 – Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR, 85853-000
 - ii. **Recanto Cataratas Thermas Resort** Endereço: Av. Costa e Silva, 3500, Foz do Iguaçu / PR – Brasil, 85863-630
 - iii. **Vila Ventura Ecoresort** Endereço: R. Manoel Santana, 625 – Passo da Branquinha, Viamão – RS, 94457-300
 - iv. **Fazzenda Park Hotel** Endereço: Rua João Mathias Zimmermann, 2299 Gaspar, Santa Catarina, 89112-900
 - v. **IL Campanario Villaggio Resort** Endereço: Av. dos Búzios, 1760 - Jurerê Internacional, Florianópolis - SC, 88053-301
 - vi. **Hotel & Spa do Vinho** Endereço: Rodovia Rs 444 Km 21 - Vale Dos Vinhedos, Bento Gonçalves - RS, 95701-600
- d) As estadias sugeridas no item “c” estão dentro da mesma faixa de valor orçado.
- e) No ato da contemplação ao ganhador, o cooperado deverá informar os dados completos também do acompanhante, não sendo permitido troca posterior.
- f) O período de utilização para as estadias serão de até 180 dias, a contar da data do sorteio.
- g) Será realizado a compra dos prêmios somente após o resultado do sorteio, nesta condição, a cooperativa endereçará o prêmio na agência mais próxima ao endereço do cooperado.
- h) Não será realizado entrega do prêmio em qualquer outro endereço, que não seja diretamente na agência mais próxima.
- i) As ilustrações estarão demonstradas no final do regulamento.

5. ENTREGA DO PRÊMIO

- a) A entrega do prêmio será realizada na agência mais próxima ao endereço do ganhador, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de reconhecimento do contemplado.
- b) O prêmio ficará disponível para retirada na agência pelo período de até 90 dias, após o prazo, a cooperativa realizará um novo sorteio aos cooperados, dentro dos requisitos instituídos no item 2 deste regulamento.
- c) Após a premiação, a cooperativa entrará em contato com o ganhador para realizar a assinatura do termo de divulgação e uso da imagem.
- d) O cooperado, tem por direito, realizar a recusa da participação mediante comunicação à agência, por meio de declaração com autenticação em cartório.
- e) O prêmio é pessoal e intransferível.

f) Estarão participando do sorteio cooperados das 14 (quatorze) agências Uniprime nos estados do PR, MS, SC e RS, conforme abaixo:

- Agência Assis Chateaubriand
- Agência Balneário Camboriú
- Agência Caxias do Sul
- Agência Florianópolis
- Agência Goioerê
- Agência Guaíra
- Agência Marechal Cândido Rondon
- Agência Medianeira
- Agência Mundo Novo
- Agência Palotina
- Agência Porto Alegre
- Agência Santa Helen
- Agência Toledo
- Agência Ubiratã

g) Os ganhadores não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os cooperados que optarem por participar da campanha, declaram ter ciência que a UNIPRIME PIONEIRA é isenta de quaisquer responsabilidades quanto à qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo de interpelação à Cooperativa, devendo eventuais reclamações serem dirigidas diretamente aos fornecedores dos serviços forma do Código de Defesa do Consumidor.”

b) Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de oferta de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

c) Os participantes, autorizam desde já, o uso de imagem, constante nas fotos, filmagens, publicações, banners, Outdoors, jornais, flyers, revistas, televisão, propagandas, aplicativos, redes sociais, ou qualquer outro meio de cobertura publicitária realizado pela imprensa ou colaboradores da Uniprime Pioneira, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, em razão da presente campanha, o uso de imagem é concedido à Uniprime Pioneira, a título gratuito, inclusive concedendo licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.”

- d) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo comitê de governança da cooperativa.
- e) A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

7. ILUSTRAÇÕES

- a) Divulgação do sorteio



- b) Imagem ilustrativa: Adega Electrolux 8 garrafas 1 Porta Preta Acabamento em Alumínio (ACB08)

